PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020
EDITAL Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Cunha, por meio da Secretaria de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e o Sr. Prefeito Municipal Sr. Rolien Guarda Garcia, diante da necessidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARAATENDER PROJETO JOVENS & LIVRES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I.,** por tempo determinado, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

ITEM 01 - INSTRUTOR MUSICAL, HABILITADO EM INSTRUMENTOS À PERCUSSÃO, SOPRO E CORDA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO JOVENS & LIVRES.
Profissional qualificado da área, com habilidade de ensinar através de instrumentos à percussão, sopro e corda.
Carga Horária: 04 horas/semanal
Valor: R$ 12,00 por hora trabalhada

1. - DA CHAMADA PÚBLICA
A presente chamada pública visa a contratação por tempo determinado de profissional para realização de projeto de música. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Avaliação Especial.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS
As aulas serão destinadas às crianças e adolescentes com transtornos mentais e serão ministradas na sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, estabelecida Travessa Zenaira Fernandes de Toledo Leite, nº 42 – Centro, Cunha/SP.
Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação juntamente com a coordenação do CAPS I.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.
Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta.
Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Cunha/SP.

4 - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **17 DE FEVEREIRO DE 2020 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020** das 10h às 16h00min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura de Cunha.

4.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas;

b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado);
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
h) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
i) Comprovação das habilidades na área de musica voltados para instrumentos a percussão, sopro e corda.

4.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS

No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo II.
Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.
Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9 do Edital (anexo III);
Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação será indicada cabendo à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.
Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão indicados pelo Exmo. Prefeito Municipal.
Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

a) Análise Documental - (03 pontos);
b) Entrevista – (até 03 pontos);
c) Melhor proposta de atuação de acordo com o perfil do público participante do curso – (até

04 pontos).

A entrevista com todos os participantes ocorrerá no dia **27 de Fevereiro de 2020 às 10:00 horas**, na sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I estabelecida Travessa Zenaira Fernandes de Toledo Leite, nº 42 – Centro, Cunha/SP.

7 - DO RESULTADO

A relação dos projetos selecionados será divulgada até o dia **03 de Março de 2020**, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Educação, CRAS e Promoção Social) e também através do site: http://www.cunha.sp.gov.br.

Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

9 - DOS RECURSOS

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Cunha durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cunha.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, segundo as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará o selecionado para contratação sempre respeitando a classificação final dos inscritos.

Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Cunha/SP terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do PIS/PASEP/NIT;
Cópia do comprovante de residência;
Número da agência e da conta corrente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

Realizar a oficina conforme as orientações teórico-metodológicas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Secretaria de Saúde; Cumprimento da Carga horária da oficina;

Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;

Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

12 - PAGAMENTO

A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Cunha.
O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome da empresa/MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.
A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Especial de Avaliação.
O período da contratação do profissional será até 31 de dezembro de 2020.
Fica eleito o foro da Comarca de Cunha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Cunha, 14 de Fevereiro de 2020.

_____

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal de Cunha

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Cunha,_____de_____de _____.

À Comissão Especial de Avaliação

EDITAL N° 032/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2020

Projeto:_____

Proponente: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº_____, RG nº _____, domiciliado a _____ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado_____ de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Cunha. Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do proponente)

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
Nome do Coordenador do Projeto:
Fone:

JUSTIFICATIVA
Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.
Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

OBJETIVO
Neste item deve responder para que vai ser desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários, para a prefeitura

PÚBLICOALVO
Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Descrever com clareza e concisão as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início, duração da Oficina.

IMPACTO
Este item se refere às quais são os resultados esperados.

RECURSOS MATERIAIS
Materiais necessários para desenvolver a oficina:

AVALIAÇÃO
Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Cunha, _____de_____de 2020.

_____
Nome e assinatura do responsável pela elaboração

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Eu,_____(proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e inscrito no CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que:

1. Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;
2. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital;
3. Estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;
4. Estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cunha;
5. Que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Cunha, _____de_____de 2020.

_____
(Nome e assinatura do proponente)